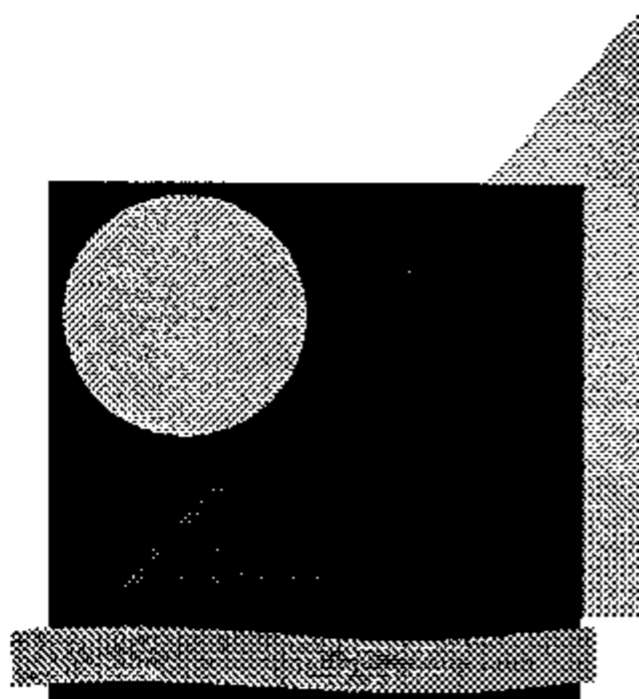
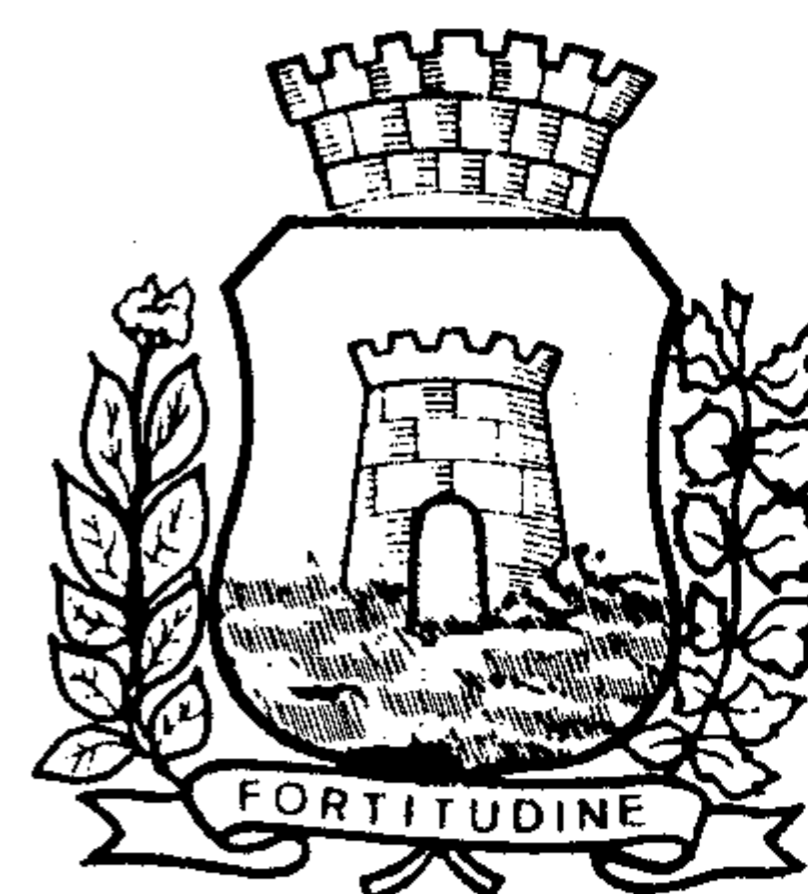


Lei 8154



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24 / 11 / 1997

PROJETO DE LEI Nº 342/97

ASSUNTO

DENOMINA DE ISAAC CABRAL DE MOURA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR GLAUBER LACERDA.

LEI Nº 8154 DE 19 / 05 / 98

DIOM Nº 11.364 DE 04 / 06 / 98

ARQUIVO 09-06-98

DIGITALIZADO

EM: 04 / 05 / 00

FUNCIONÁRIO


CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 081541998
Projeto: 03421997
Autor: GLAUBER LACERDA
Assunto: R ISAAC CABRAL DE MOURA





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 1998

Nº 11.364

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8153 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Denomina Desembargador Waldemar Alves Pereira uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominada Desembargador Waldemar Alves Pereira uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1998. Marlon Carvalho Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

LEI Nº 8154 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Denomina Isaac Cabral de Moura uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominada Isaac Cabral de Moura uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1998. Marlon Carvalho Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

LEI Nº 8155 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Denomina Livreiro Luis Maia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominada Livreiro Luis Maia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1998. Marlon Carvalho Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

LEI Nº 8156 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Denomina Alice uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominada Alice uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1998. Marlon Carvalho Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

DECRETO Nº 10304, DE 25 DE MAIO DE 1998.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de Diversos Órgãos, Créditos Suplementar no valor de R\$ 390.000,00, para reforço de Dotações Orçamentárias Consignadas no Vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.124, de 26 de dezembro de 1997, e Considerando a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 25 de maio de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandi Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
14000 14202 10.57.316.1044	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔM PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	43.31.00	03	130.000
10.57.316.1044.0004	CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR NA REGIONAL IV	43.31.00	03	130.000
17000 17205 13.75.428.2069	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	31.31.00	70	100.000
13.75.428.2069.0013	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CERÁ	31.31.00	70	100.000
20000 20101 15.81.486.2043	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DE POLÍTICAS SOCIAIS	31.32.00	00	100.000
15.81.486.2043.0001	EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DE POLÍTICAS SOCIAIS	31.32.00	00	100.000



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 8154

DE 19 DE Maio

DE 1998.

Denomina Isaac Cabral de Moura uma artéria
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada Isaac Cabral de Moura uma
artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 19 DE Maio DE 1998.

MARLON CARVALHO CÂMBRAIA

Prefeito Municipal

em exercício



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trabalhando junto com o povo

Dr. A.: 26/11/97
Presidente

PROJETO DE LEI No. 342/97

Aprovada em 1ª Discussão
Em 07 ABR 1998

Denomina ISAAC CABRAL DE MOURA
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º - Fica denominada ISAAC CABRAL DE MOURA uma artéria de Fortaleza.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Novembro de 1997.

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº 342/97 para a Comissão
Técnica

Glauber Lacerda Sindeaux
GLAUBER LACERDA SINDEAUX
Vereador - P.S.C.

Em 19/02/98

JUSTIFICATIVA

ISAAC CABRAL DE MOURA, nascido em 27 de abril de 1920, na Serra do Rosário, Município de Sobral, filho de Pedro Cabral de Souza e de Bernardina Moura de Souza.

Casou-se com a Sra. Iara Cabral e veio morar em Fortaleza em 1957, onde se fixou até sua morte na rua Freicheirinha. Construiu e montou seu negócio com denominação "CASA IMPERATRIZ", tendo sido um dos primeiros residentes desta rua. Foi muito respeitado e admirado por todos devido seus serviços humanitários para com a comunidade. Faleceu no dia 02 de Novembro de 1996, deixando para todos, o exemplo de honestidade e ética profissional e pessoal.

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em 26/02/98
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 14 ABR 1998

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14 ABR 1998

A ORDEM DO DIA
05 MAI 1998



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 342/97.

APROVADO

EM ~~07 MAI 1998~~

[Signature]
Presidente

Denomina Isaac Cabral de Moura
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica denominada Isaac Cabral de Moura uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 28 DE ABRIL DE 1998.

PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]




OFÍCIO Nº 0983/98 - DIEXP
Fortaleza, 11 de maio de 1998.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador GLAUBER LACERDA, que "DENOMINA DE ISAAC CABRAL DE MOURA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta